

## CONCURSO PÚBLICO – CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM/RS PARECER DA BANCA EXAMINADORA

**CARGO: RECEPCIONISTA - INSCRIÇÃO 556** 

## DO PEDIDO:

A candidata interpôs recurso contra o Gabarito Oficial no período para interposição de recursos contra o resultado da Prova Objetiva.

## DO PARECER:

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Inicialmente, faz-se importante elucidar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital nº 001/2015 e seguintes, sendo que todo o presente certame primou pelas determinações editalícias publicadas.

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através dos referidos Editais. Assim, uma vez consagrada a ordem, a ela devem se submeter todos os participantes do certame, exatamente para garantir o princípio isonômico.

Conforme disposto no Edital acima referido, temos que:

7.6. **Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo**, enviados por fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este Edital. [grifo nosso]

Outrossim, o Edital nº 007/2015, publicado em 16 de outubro de 2015, dentre outras situações, divulgou o Resultado dos Recursos do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas aplicadas em 27 de setembro de 2015. Vejamos:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR: Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no Gabarito Definitivo, Anexo I deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

Em sendo assim, no presente certame não há possibilidade de interposição de recurso ou de pedido de revisão e/ou reconsideração contra decisão final de recursos. Nesse sentido, respeitando os princípios da legalidade e da vinculação à regra, o recurso acima indicado não será apreciado.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

OBJETIVA Concursos Ltda.